ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 296/2022/CCP

Cuiabá, 16 de setembro de 2022.

De: Coordenadoria das Comissões Permanentes

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

Assunto: Devolve Processo Prejudicado

Senhor Secretário,

Compulsando os autos eletrônicos do processo abaixo relacionado verificamos que a matéria incorre em prejudicialidade, que deve ser verificada de plano por essa Secretaria antes do encaminhamento às Comissões, uma vez que não preeenche os requisitos de admissibilidade do art. 148-B, III, do Regimento interno:

> "**Art. 148-B** Todas as proposições de que trata o Parágrafo único do artigo 146-A deverão preencher os seguintes requisitos de admissibilidade para que possam tramitar:
>
> I - estar assinada digitalmente pelo autor ou autores quando a proposta exigir número mínimo de assinaturas para sua validade;
>
> II - conter justificativa;
>
> **III - conter todos os elementos do projeto: ementa, preâmbulo, fórmula de promulgação adequada ao tipo de proposição, CORPO DO TEXTO COM DISPOSITIVOS E CLÁUSULA DE VIGÊNCIA;** (Ausente no Projeto em questão)
>
> Parágrafo único. A falta de qualquer um dos requisitos deste artigo implicará prejudicialidade de sua tramitação." (AC)

Sendo assim de acordo com o art. 148-C devolvo para arquivo o **processo abaixo discriminado**.

> "**Art. 148-C** A prejudicialidade da proposição implica na **impossibilidade de sua tramitação regular** e são causas de **arquivamento** da proposta." (AC)

Proc.	Autor	Ementa
13427/2022	Vereador Sargento Vidal	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO AO ART. 53, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 436 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Como a matéria incorre em prejudicialidade, o autor deve ser notificado e orientado a **apresentar Substitutivo**.

Atenciosamente,

Recebi em 19/09/22
às 09:27
Por:

Fabiana Orlandi
Coordenadora de Comissões Permanentes

A autenticidade deste documento pode ser verificada em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador: 3200390039003700370003A005400520041001. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.